

PORTARIA Nº 130/2009-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 05/08/09**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20757**

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 015/ 2009-DGPC/CPAD, de 04-08-2009, da lavra da DPC MARIA JOAQUINA PEREIRA - Presidente da Comissão, onde solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2008-DGPC/PAD, de 15-12-2008, publicada no Diário Oficial nº 31.320, de 18-12-2008, face às alegações da autoridade presidente quanto à necessidade de realização de novas diligências requeridas pelo servidor acusado e demais atos pertinentes a conclusão do processo;

RESOLVE: I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores MARIA JOAQUINA PEREIRA, ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, Delegadas de Polícia Civil e MARCIA BATISTA DE OLIVEIRA, Escrivã de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, para continuidade dos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2008-DGPC/PAD, de 15-12-2008, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 15-08-2009;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR / Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 131/ 2009-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 05/08/09**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20763**

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 013/ 2009-DGPC/CPAD, de 31-07-2009, da lavra da DPC MARIA JOAQUINA PEREIRA - Presidente da Comissão, onde solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2009-DGPC/PAD, de 01-04-2009, publicada no Diário Oficial nº 31.397, de 13-04-2009, face às alegações da autoridade presidente quanto à necessidade de dilatação de prazo para complementação de atos pertinentes a conclusão do processo;

RESOLVE: I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores MARIA JOAQUINA PEREIRA, IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES, Delegadas de Polícia Civil e MARCIA BATISTA DE OLIVEIRA, Escrivã de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, para continuidade dos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2009-DGPC/PAD, de 01-04-2009, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 11-08-2009;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR / Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 132/ 2009-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 05/08/09**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20764**

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 011/ 2009-DGPC/CPAD, de 04-08-2009, da lavra da DPC ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO - Presidente da Comissão, onde solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2009-DGPC/PAD, de 13-04-2009, publicada no Diário Oficial nº 31.400, de 16-04-2009, face às alegações da autoridade presidente quanto à necessidade de dilatação de prazo para complementação de atos pertinentes a conclusão do processo;

RESOLVE: I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO,

YOLANDA AURORA MARÇAL GALVÃO, Delegadas de Polícia Civil e REGINALDO LIMA DA CRUZ, Escrivão de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, para continuidade dos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2009-DGPC/PAD, de 13-04-2009, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 14-08-2009;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR / Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 128/2009-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 04/08/09**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20752**

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 058/ 2009-CPPAD, de 31-07-2009, da lavra da DPC IVONE FERNANDES SHERRING - Presidente da Comissão, onde solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2008-DGPC/PAD, de 19-11-2008, publicada no Diário Oficial nº 31.315, de 11-12-2008, em razão das alegações da autoridade que preside o ato quanto a necessidade de novas diligências visando apuração na busca da verdade real dos fatos;

RESOLVE: I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores IVONE FERNANDES SHERRING, IZABEL PEREIRA GOMES – Delegadas de Polícia Civil e MARINÊS DE JESUS LOPES SANTOS - Escrivã de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, para continuidade dos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2008-DGPC/PAD, de 19-11-2008, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 08-08-2009;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR / Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 135/2009-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 12/08/09**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20779**

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 005/2009-CPPAD, de 10-08-2009, da lavra da DPC YOLANDA AURORA MARÇAL GALVÃO - Presidente da Comissão, onde solicita a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA nº 022/2009-DGPC/PAD, de 02-06-2009, publicada no Diário Oficial nº 31.442, de 18-06-2009;

RESOLVE: I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA nº 022/2009-DGPC/PAD, de 02-06-2009, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 17-08-2009;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR / Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 134 / 2009-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 12/08/09**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20775**

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 006/2009-CPPAD, de 06-08,-2009, da lavra da DPC IVONE FERNANDES SHERRING - Presidente da Comissão, onde solicita a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar,

instaurado através da PORTARIA nº 024/2009-DGPC/PAD, de 03-06-2009, publicada no Diário Oficial nº 31.442, de 18-06-2009;

RESOLVE: I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA nº 024/2009-DGPC/PAD, de 03-06-2009, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 17-08-2009;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR / Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 136/ 2009-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 12/08/09**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20781**

CONSIDERANDO: a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, através da PORTARIA nº 030/2009-DGPC/PAD, de 28-07-2009, publicada no DOE nº 31.480, de 11-08-2009;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 001/2009-CPPAD, de 06-08-2009, da lavra da DPC REGINA MARCIA RAIOL LIMA - Presidente da Comissão, onde solicita substituição da DPC IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES, 1º membro da comissão, pela DPC – IVONE FERNANDES SHERRING, visando dar celeridade aos trabalhos da comissão, haja vista a previsão de férias para a primeira no mês de outubro/09;

RESOLVE: I – Designar a servidora IVONE FERNANDES SHERRING – Delegada de Polícia Civil, para substituir a DPC IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES, como 1º membro da comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2009-DGPC/PAD, de 28-07-2009, a fim de darem continuidade ao processo;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR / Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 133/2009-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 05/08/09**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20769**

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 010/ 2009-DGPC/CPAD, de 27-07-2009, da lavra da DPC MARIA JOAQUINA PEREIRA - Presidente da Comissão, onde solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2009-DGPC/PAD, de 30-01-2009, publicada no Diário Oficial nº 31.352, de 04-02-2009, face às alegações da autoridade presidente quanto à necessidade de dilatação do prazo para complementação de atos pertinentes a conclusão do processo;

RESOLVE: I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores MARIA JOAQUINA PEREIRA, IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES, Delegadas de Polícia Civil e REGINALDO LIMA DA CRUZ, Escrivão de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, para continuidade dos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2009-DGPC/PAD, de 30-01-2009, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 03-08-2009;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR / Delegado Geral da Polícia Civil

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20691**

1º Termo Aditivo a O.S. nº 01/2009-PCE

Modalidade de Licitação: Convite nº 01/2009-PCE

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará e a empresa Liderança Comércio de material de Construções Ltda

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo de mais para conclusão da obra de reforma do prédio que abrigava a Superintendência Regional da Zona do Salgado / Castanhal

Data da Assinatura: 02/06/2009

Vigência do Aditamento: 11/05/2009 à 09/07/2009